

FIS. 2 Mov. 2

PORTARIA 06/2024

Dispõe sobre o serviço em teletrabalho durante a suspensão ao atendimento para mudança física da Sede de Campo Mourão.

A COORDENADORA DA SEDE DE CAMPO MOURÃO, no uso de suas atribuições normativas,

Considerando o art. 5º da Lei Complementar Estadual 136/2011 que prevê, dentre outros, os direitos dos assistidos da Defensoria Pública do Estado do Paraná à informação sobre a localização e horário de funcionamento da instituição bem como a qualidade e eficiência no atendimento;

Considerando o calendário de planejamento elaborado pela CGA para a mudança física da Sede de Campo Mourão em anexo, com sugestão de suspensão do atendimento ao público de 22/4 a 26/4 do corrente ano;

Considerando a necessidade de manutenção do trabalho, mas a impossibilidade de trabalho presencial, em virtude da mudança de sede.

RESOLVE

Art. 1º. A Suspensão integral do expediente de forma presencial na sede do dia 22/04 até 06/05 do ano corrente aos membros, servidores e estágiarios, sem prejuízo das atividade em trabalho remoto.

Art. 2º. Fica a critério da chefia imediata dos servidores e estagiários o horário para ínicio do expediente de forma remota.

Art.3º. A realização de atividades presenciais durante o período apenas para a técnica gestora operacional da sede Karen Xavier Scarpin, a estagiária de pós Kelly Cristina Santos Moreira, bem como os terceirizados.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ





Coordenação da Sede de Campo Mourão

Art. 4º Encaminhe-se cópia desta Portaria a Segunda Subdefensoria Pública Geral

Campo Mourão, 17 de abril de 2024.

Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes

Defensora Pública Coordenadora da Sede de Campo Mourão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ